



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2014 | EDIÇÃO Nº 542 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 10 de outubro de 2014 | PÁGINA: 1

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 299 / 2014

O Senhor JOSÉ DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR o Servidor Público Municipal FERNANDO HENRIQUE DE SENE, Vigia, matriculado sob o nº 20834, para desempenhar sua função no Pátio Rodoviário Municipal, no período diurno, a partir de 11 de outubro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 10 de outubro de 2014.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 300 / 2014

O Senhor JOSE DE JESUS IZAC, Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o afastamento de Josélia Gonçalves, titular do cargo eletivo de conselheira tutelar, por motivos de saúde, com tempo de repouso estimado necessário para sua recuperação de 90(nove) dias;

CONSIDERANDO, que Maria de Lourdes Amaro, ficou como 1ª suplente, na última eleição de conselho tutelar realizada em 13 de outubro 2013;

CONSIDERANDO, a Ata de Posse nº 001/2014 realizada na sede do conselho tutelar em primeiro de outubro de 2014, que nomeia a suplente Maria de Lourdes Amaro, para cobrir a vacância da titular do cargo eletivo a Srª Josélia Gonçalves, enquanto estiver afastada;

CONSIDERANDO, o ofício 001/2014 do C.M.D.C.A.- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, solicitando a nomeação da primeira suplente, Maria de Lourdes Amaro;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR temporariamente a primeira suplente do Conselho Tutelar a Srª MARIA DE LOURDES AMARO, portadora da cédula de identidade RG nº 3.764.019-0-SSP/PR, a partir de 01 de outubro de 2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Itararé, 10 de outubro de 2014.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 301 / 2014

O Prefeito Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, JOSÉ DE JESUS IZAC, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e tendo em vista a Lei Complementar nº 123/2006 no seu Art. 85-A, e a Lei Complementar Municipal nº 09/2012,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a Sra. MARIA NEUCI DE ANHAIA SILVA, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o nº 20817, como agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Santana do Itararé, Estado do Paraná.

Artigo 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município de um ambiente mais favorável aos pequenos negócios, sejam urbanos ou rurais, com seu trabalho focado na promoção da regulamentação de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas – Lei Complementar nº 123/2006 e na continuidade dos programas e projetos provenientes da Lei Complementar Municipal nº 09/2012.

Artigo 3º - A função de Agente de Desenvolvimento caracterizar-se-á pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas fundamentadas nos pequenos negócios e sob supervisão do Comitê Municipal da Lei Geral das MPEs – Micro e Pequenas Empresas, o qual poderá, inclusive nomeá-lo secretário executivo.

Artigo 4º - O Plano Anual de Trabalho do Agente de Desenvolvimento obedecerá ao planejamento e execução efetuados pelo Comitê Municipal da Lei Geral das MPEs – Micro e Pequenas Empresas, de acordo com as prioridades de implementação e regularização da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no Município, sendo que, entre suas obrigações, deverá:

Sensibilizar e mobilizar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

Auxiliar na consolidação e participar ativamente do Comitê Municipal da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas;

Coordenar a Sala do Empreendedor, quando implantada, juntamente com o Comitê Municipal Gestor das MPEs – Micro e Pequenas empresas;

Participar de cursos de formação e aperfeiçoamento ligados às suas funções, bem como se integrar à Rede de Agentes (regional, estadual ou nacional) para manter-se atualizado e proativo;

Atuar como elo de ligação entre o Comitê e o Governo Municipal, principalmente no que concerne aos contatos com as secretarias e agentes públicos, a fim de provocar participação e agilizar solicitações;

Manter registro organizado de todas as suas atividades, e

Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de outubro de 2014.

Santana do Itararé, 10 de outubro de 2014

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ - PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2014 | EDIÇÃO Nº 542 | SANTANA DO ITARARÉ, sexta-feira 10 de outubro de 2014 | PÁGINA: 2

Licitações

RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2014

Ratifico o ato da Comissão de Licitação que declarou dispensável a licitação com fundamento no artigo 24, II, da Lei 8.666/93, a favor da empresa E. R. DA SILVA CRUZ COSTURAS, para aquisição de uniformes para atender exclusivamente aos servidores do quadro do setor do meio ambiente programa (asagasi) e equipe de coleta seletiva e garis. No valor de R\$. 3.168,00 (três mil cento e sessenta e oito reais).

Face ao disposto no artigo 26 da lei 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Santana do Itararé, 09 de outubro de 2014.

JOSE DE JESUS IZAC
PREFEITO MUNICIPAL



OUTRAS PUBLICAÇÕES

